

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S/A - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**2. PRESENÇA:**

Participaram da reunião os membros do Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, todos comunicados e convocados previamente.

**3. MESA:**

Presidente:	Luciano Campos Frade
Membro:	Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo
Membro:	Francisco Clerton Ramos Barreto
Secretária da Reunião:	Rosângela Vieira Paes da Silva

**4. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

**5. ORDEM DO DIA:**

- I. Avaliação das Demonstrações Financeiras 3º Trimestre de 2024;
- II. Avaliação das transações com partes relacionadas referentes ao 3º Trimestre de 2024;
- III. Apresentação da Controladoria Jurídica; e
- IV. Apresentação do Plano de Saúde.

**6. DELIBERAÇÕES:**

I. Em cumprimento à Ordem do Dia, o Comitê se reuniu com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Rodrigues de Araújo. Foram disponibilizados ao Comitê as Demonstrações

Financeiras (DF) do 3º trimestre de 2024, tendo sido revisitadas as recomendações, relativas às Notas Explicativas (NE) da minuta das referidas DF, consignadas na Ata da 153ª Reunião Ordinária do COAUD. Procedida a comparação com os documentos finais apresentados, o **COAUD solicitou** que aspectos não integralmente atendidos, relativos às observações emitidas na avaliação da mencionada minuta, sejam ajustados para constarem, no que couberem, nas Demonstrações Financeiras finais, notadamente os pontos referentes às: **NE 6** - Estoques (comentário sobre o andamento do inventário); **NE 15** - Fornecedores (explicação sobre o plano para redução do valor da conta); **NE 20** - Previdência Privada -Núcleos (plano de equacionamento da dívida do Nucleos, vis-à-vis à NE 2); e **NE 25** - Despesas Administrativas e Comerciais (explicação adicional para o incremento das despesas). Quanto às transações com partes relacionadas, estas estão demonstradas na NE nº 30 e não apresentaram variações significativas. Não foram apresentados, para análise durante a reunião, os seguintes relatórios de lavra da Auditoria Independente: (a) o relatório de contabilidade e controles internos; e (b) o relatório sobre a revisão de informações intermediárias do 3º trimestre de 2024. A informação prestada foi de que os documentos estavam sendo finalizados e que seriam entregues no prazo de uma semana. Considerando tal informação, o **COAUD solicitou** que a documentação produzida seja levada para apreciação do Comitê na sua próxima reunião ordinária.

**II.** Foi submetido para análise do Comitê a minuta do Termo de Referência (TR) para a contratação de serviços de Auditoria Independente, para o triênio de 2025 a 2027, que foi apresentada pelo Sr. Genildo Araújo. O **COAUD solicitou** que fossem feitos ajustes na minuta do TR nas seguintes partes: (a) retirar os serviços de consultoria, tendo em vista que pode caracterizar conflito de interesses, conforme estabelecido pela Resolução 23/2021 da CVM; (b) compatibilizar o período a ser contratado citando o triênio de 2025 a 2027; (c) substituir o termo “parecer” por “relatório”; (d) excluir o item “relatório de progresso”; (e) reescrever o item reservado à qualificação técnica, a fim de dar mais clareza ao que se pede; (f) incluir que a empresa deve prever trabalho de campo; e g) retirar o item 11.5 (avaliação do fiscal técnico).

**III.** Em reunião com a Controladoria Jurídica, por solicitação desta, a Sra. Andreza Almeida deu conhecimento ao **COAUD** que estão sendo revisados os valores dos processos em acompanhamento pela área jurídica, o que poderá gerar ajustes em valores provisionados em contas de Passivos Contingentes (Ações trabalhistas e cíveis), decorrentes de eventuais alterações nos critérios atualmente adotados para estabelecer os valores a serem provisionados. O **Comitê de Auditoria solicitou** que fosse realizado estudo, com a profundidade devida, visando a definição da melhor estratégia para implantar os possíveis ajustes, atendendo a legislação vigente e mitigando os efeitos de potenciais impactos que podem ser causados no balanço da companhia.

**IV.** Foram submetidos para apreciação do Comitê informações sobre o saldo devedor do plano de saúde de autogestão e o Plano de Metas, previsto na CGPAR 36/2022. A Sra. Karen Oliveira, Assistente do Plano de Saúde, apresentou as ações que foram implementadas para a cobrança dos devedores do plano de saúde de autogestão. Esclareceu que foram enviadas cartas de cobrança para todos os ex-empregados que estão no grupo “Inativos a negociar”, sendo que, desse total, 7 (sete) ex-empregados representam 55,54% dos valores a receber. Informou, ainda, que a fase atual é de juntada de documentos para propor ação de cobrança. Sobre o Plano de Metas para o exercício de 2025, referentes aos Benefícios de Assistência à Saúde (BAS) da NUCLEP, na modalidade de Autogestão e Reembolso, em conformidade com o dispositivo no art. 7º da Resolução CGPAR nº 36/2022, foram apresentadas as seguintes ações que nele estão consignadas, com prazo de

prontificação para o exercício de 2025: (a) a atualização do Regulamento do BAS Reembolso, para melhorar a atratividade e a manutenção dos inscritos; (b) a alteração do Regulamento do PSS NUCLEP, para que se possa definir a contribuição mensal e as regras claras de cobertura; (c) a contratação e implementação do novo sistema de gestão do plano de saúde da NUCLEP; (d) a contratação de empresa para apoio no controle de credenciamentos e na negociação de tabelas e regras contratuais; e (e) a efetivação da cobrança de coparticipação de ex-empregados da Nuclep com débitos pendentes. Por fim, o **COAUD sugeriu** substituir o termo “Inativo a negociar”, que pode transparecer uma inação ou ausência de providências, por outro que represente o estágio intermediário que se encontram, em decorrência das ações implementadas descritas, as providências destinadas à recuperação financeira pretendida.

Após debates e esclarecimentos das dúvidas formuladas, o **COAUD concluiu** que todos os fatos relevantes, conhecidos até a emissão das Demonstrações Financeiras, relativos ao 3º trimestre de 2024, estão adequadamente representados na documentação apresentada e que, após o recebimento dos relatórios a serem emitidos pela Auditoria Independente, estarão aptos para serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

**Luciano Campos Frade**  
Presidente

**Luís Odair A. G. Raymundo**  
Membro

**Francisco C. R. Barreto**  
Membro

**Rosângela Vieira Paes da Silva**  
Contadora - Assessoria de Governança

Esta é a última página da Ata da 154ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP